



# Câmara Municipal de São Desidério

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 42.752.600/0001-56

INDICAÇÃO Nº 621/2018

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA.**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V. Ex<sup>a</sup> que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

**“CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES SANITÁRIAS NAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS CARENTES, NO POVOADO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO.”**

## JUSTIFICATIVA

O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, *caput*.

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” A construção e reforma dessas unidades sanitárias proporcionarão comodidade e conforto para os moradores dos Povoados: Campo Grande; Capão Verde; Manoelzinho; Cabeceira da Barra; Calindé I e II; Duas Lagoas (João do Chicão); Capão de Pedra; Passagem de Minas e Lagoa do Eduardo.

Acontece que pelo fato de se tratarem de famílias com baixo poder aquisitivo, deste modo levaremos aos moradores mais dignidade e uma melhor qualidade de vida.

Pelo exposto, conto com o apoio de todos na aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

João Neres de Carvalho Filho  
Vereador  
Câmara Municipal São Desidério  
São Desidério - BA

Paulo Luciano dos Santos  
Vice-presidente  
Câmara Municipal São Desidério  
São Desidério - BA  
Vereador

APROVADO POR unanimidade  
EM 23/05/2018  
PRESIDENTE